Domingo XXVII (B) do Tempo Comum

Evangelho (*Mc* 10,2-16): Aproximaram-se então alguns fariseus e, para experimentá-lo, perguntaram se era permitido ao homem despedir sua mulher. Jesus (...) disse: (...) desde o princípio da criação Deus os fez homem e mulher. Por isso, o homem deixará pai e mãe e se unirá à sua mulher, e os dois formarão uma só carne; assim, já não são dois, mas uma só carne. Portanto, o que Deus uniu o homem não separe!».

A atenção pastoral dos divorciados novamente casados

REDAÇÃO evangeli.net (elaborado com base nos textos de Bento XVI)
(Città del Vaticano, Vaticano)

Hoje, o Evangelho nos leva a considerar a realidade dos divorciados novamente casados como um dos grandes sofrimentos da Igreja. A situação (casado-divorciado-novamente casados) não cumpre a missão do matrimonio canônico: Ser imagem do “matrimônio” de “Cristo-Esposo” com a “Igreja-Esposa”. A mencionada situação irregular não é coerente com a recepção do maior expoente da união esponsal: O sacramento do Corpo de Cristo.

A Igreja ama aqueles que estão nessa situação. As paróquias devem fazer tudo o possível para que eles se sintam amados, aceitos, ainda que não possam receber a absolvição nem a Eucaristia. Inclusive sem a recepção corporal do sacramento também podem viver plenamente na Igreja e podem estar espiritualmente unidos a Cristo no seu corpo.

—Os divorciados que se casam novamente podem ver no seu sofrimento um dom para a Igreja porque serve a todos também para defender a estabilidade do matrimônio. Esse sofrimento é também um sofrer da comunidade da Igreja pelos grandes valores de nossa fé.

União entre pessoas do mesmo sexo

REDAÇÃO evangeli.net (elaborado com base nos textos de Bento XVI)
(Città del Vaticano, Vaticano)

Hoje, mais do que nunca, sustentamos que não se pode igualar o que é diverso, em uma convivência social é necessária à aceitação das diferenças. Não se trata de uma questão de mera terminologia. A essência do ser humano tende a união do homem e da mulher como recíproca realização, atenção e cuidado, como o caminho natural para a procriação, Isto confere ao matrimonio, transcendência social e caráter público.

Não é o mesmo o matrimônio (conformado por varão e mulher) da união de duas pessoas do mesmo

sexo. Distinguir não é discriminar, e sim respeitar. Diferenciar para discernir é valorizar com propriedade, não discriminar. Em um tempo que pomos ênfase na riqueza do pluralismo e na diversidade cultural e social, resulta uma contradição minimizar as diferenças humanas fundamentais.

Não podemos ensinar às futuras gerações, que é igual preparar-se para implantar um projeto de família, assumindo o compromisso de uma relação estável entre varão e mulher, que conviver com uma pessoa do mesmo sexo.